



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no intuito de regularizar o PL nº160/2025, sem que fira o princípio da separação de poderes, vem apresentar :

EMENDA SUPRESSIVA ____/2025.

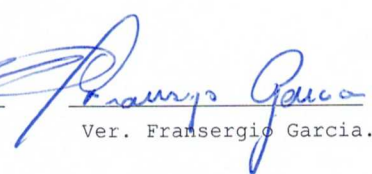
Art.1º Ficam suprimidos o Art. 4º e o inciso III do Art. 2º, do Projeto de Lei 160/2025.

Art. 2º. Ficam renumerados os demais artigos do Projeto de Lei 160/2025.

Franca, 16 de outubro de 2025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.


Ver. Claudinei da Rocha


Ver. Fransergio Garcia.


Ver. Zezinho Cabeleireiro.

Ver. Lindsay Cardoso.


Ver. Kaka.